



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

ANEXO À PORTARIA 382, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL 21/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA – SEGUNDO SEMESTRE

O Diretor-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Processo Seletivo para Monitoria 2026/2, em conformidade com o Regimento de Monitoria do Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria nº 264, de 30 de junho de 2023, e nas condições a seguir:

1 DAS VAGAS

Serão ofertadas 2 vagas no total, sendo 2 vagas remuneradas conforme tabela a seguir:

Tabela 1. Relação das vagas de monitores:

	Disciplina	Professor(a) orientador(a)	nº de vagas	Pré-requisito
			Remuneradas	
01	Matemática	Dante Loubach de Lima	2	Estar cursando o segundo ou terceiro ano do curso técnico integrado.
01	Física I	Sidnei Giles de Andrade	1	Estar cursando o primeiro ou segundo ano do curso técnico integrado.

1.1 O aluno deverá exercer a monitoria no contraturno, considerando a necessidade da disciplina.

1.1.1 É vedada a realização de monitoria no turno de aula do discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo de seleção de Monitores seguem o cronograma (ANEXO I).

2.2 Para se inscrever o candidato deve preencher o formulário disponível no link:

<https://forms.gle/m4aecXyriBVzvrh68>

2.3 Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no Campus Venda Nova do Imigrante, que atenda às especificações do Regimento próprio e aos pré-requisitos da vaga.

2.4 O aluno poderá inscrever-se em no máximo 2 (duas) vagas de monitoria.

2.5 Não há garantias de participação em todos os métodos avaliativos das disciplinas/blocos de disciplinas, devido a possíveis conflitos de horário.

2.6 Em caso de aprovação em mais de uma vaga de monitoria, o aluno deverá optar por uma única vaga (ANEXO VII).

2.7 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 "Item 7" do Regimento Interno de Monitoria anexo à Portaria 264 de 30 de Junho de 2023. Disponível em:

<https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>

4 DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

4.1 "Item 10" do Regimento Interno de Monitoria anexo à Portaria 264 de 30 de Junho de 2023. Disponível em:

<https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo(s) professor(es) solicitante(s), observando os seguintes critérios: análise do histórico escolar e/ou prova escrita e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou registro de indisciplina no âmbito do Ifes, conforme Anexo II.

5.1.1 A pontuação máxima será de 100,0 pontos.

5.1.2 O conteúdo programático e a referência bibliográfica da(s) prova(s) escrita(s) ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

prática(s) está descrito no Anexo II.

5.2 Estarão classificados os alunos com nota mínima de 60,0 pontos, sendo que a classificação será realizada segundo ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.3 Os critérios de desempate serão definidos pelo(s) professor(es) solicitante(s).

5.4 A divulgação dos resultados dar-se-á nos prazos estipulados no cronograma Anexo I.

5.5 Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá entrar com recurso no primeiro dia letivo após a divulgação através do formulário:
<https://forms.gle/oB7NhdVQFZxaTFoM6>

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 Se o candidato classificado para preenchimento da vaga desistir, será chamado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

6.3 Existindo novas vagas, pode-se chamar os suplentes classificados no processo seletivo da monitoria que estiver vigente. Não sendo preenchidas as vagas, abre-se novo processo de seleção.

6.4 As vagas de monitoria voluntária poderão ser preenchidas de duas formas:

a) Pelos candidatos inscritos para a monitoria voluntária, quando a disciplina não ofertar vagas de monitoria remunerada.

b) Pelos candidatos que ficaram na suplência das vagas da monitoria remunerada, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

6.5 Caso surjam novos auxílios/bolsas para Monitoria, serão contemplados, preferencialmente, os monitores voluntários, segundo a ordem dos critérios abaixo:

a) Maior tempo (data de início) de exercício na monitoria voluntária na disciplina/bloco de disciplinas referente ao período de atuação sem que haja desligamento.

b) Ordem de classificação no edital em que foi selecionado.

c) Caso não exista monitor voluntário, o novo auxílio/bolsa será destinado ao primeiro suplente da disciplina/bloco de disciplina.

7 DO PAGAMENTO DA MONITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

7.1 Ao candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas para monitoria remunerada, será concedido uma bolsa de monitoria, no valor mensal de R\$ 300,00, até novembro de 2026.

7.2 O pagamento da bolsa/auxílio será realizado através de repasse financeiro mensal direto ao discente, por meio de Ordem Bancária, ou seja, depósito bancário direto na conta de propriedade do discente sendo vedada a utilização de contas bancárias de terceiros. (pais, irmãos, tios, etc.)

7.3 As frequências não entregues no prazo estabelecido no item 10.1.9 do Regimento Interno de monitoria, só serão computadas para o pagamento do mês seguinte. documentos necessários: cópia digitalizada da Identidade e do CPF, informações bancárias

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado do processo seletivo tem validade para o ano letivo vigente.

8.2 O candidato deve ter ciência das condições do Regimento de Monitoria do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria DG nº 264, de 30 de junho de 2023. Disponível em: <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo.

Venda Nova do Imigrante, 24 de Agosto de 2026.

DEUSÉLIO BASSINI FIORESI

Diretor-Geral

Portaria nº 3.677, DOU de 24.11.2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	24/08/2026	Gedoc e site do campus: (https://vendanova.ifes.edu.br)
Inscrição	24/08/2026 a 26/08/2026	https://forms.gle/m4aecXyriBVzvrh68
Homologação das inscrições	27/08/2026	Gedoc, site do campus: (https://vendanova.ifes.edu.br) e Whatsapp - grupo de turma
Período de seleção	27/08/2026 a 02/09/2026	A ser definido pelo docente
Entrega do resultado da seleção	02/09/2026	E-mail da cgen: (cgen.vni@ifes.edu.br)
Divulgação do resultado parcial da seleção	03/09/2026	E-mail, site do campus: (https://vendanova.ifes.edu.br)
Recurso contra o resultado parcial	03/09/2026 a 04/09/2026	https://forms.gle/oB7NhdVQFZxaTFoM6
Entrega do parecer do recurso à comissão	04/09/2026	E-mail da cgen: (cgen.vni@ifes.edu.br)
Homologação do resultado final	08/09/2026	Gedoc e site do campus: (https://vendanova.ifes.edu.br) e Whatsapp - grupo de turma

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA

Física I - Sidnei Giles de Andrade		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista, registro de indisciplina no âmbito do Ifes	-	100,00
Matemática – Dante Loubach de Lima		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista	-	100,00

ANEXO III

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Nome do(a) aluno monitor(a): _____

Nome do(a) professor(a) orientador(a): _____

Disciplina/Bloco de disciplina: _____

Mês: _____

Atividades desenvolvidas

Descrever as atividades desenvolvidas no mês:

Dificuldades encontradas nas atividades desenvolvidas na monitoria:

Sugestões para a melhoria do processo de monitoria:

Venda Nova do Imigrante/ES, ____ de _____ de 2026

ANEXO IV

**RELATÓRIO DE ALUNOS ATENDIDOS E/OU PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES PROPOSTAS
(NO LABORATÓRIO, NO GINÁSIO, E OUTROS)**

Disciplina/Bloco de disciplina: _____

Monitor(a): _____

Professor(a) orientador(a): _____

Mês: _____

[illegible]

ANEXO V

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

Mês: ____/____

Aluno(a) monitor(a): _____

Curso: _____ Turma: _____

Professor(a) orientador(a): _____

Disciplina/Bloco de disciplina: _____

SEMANA	Dia	ASSINATURA	ATEND./ PLAN	HORA/ INÍCIO	HORA/ FIM	Nº DE HORAS
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
Total de horas computadas no mês, tanto planejamento quanto atendimento.					_____	Horas

OBSERVAÇÃO: entregar este registro à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, até o segundo dia útil do mês subsequente. O total de horas não pode ultrapassar 60h

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____, estudante do Curso _____, turma _____, portador do RG _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro estar ciente das disposições do Regimento de Monitoria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e do Edital n° _____, principalmente, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação na monitoria.

São Compromissos do Monitor:

a) Apresentar os seguintes documentos:

Documento	Descrição
1	Termo de Compromisso do Monitor (definido em edital) devidamente preenchido e assinado
2	Cópia do RG
3	Cópia do CPF

4	Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta:	Op:
---	-----------------	--------	----------	--------	-----

- b) Os documentos listados acima são indispensáveis para a participação na monitoria a não apresentação poderá acarretar a eliminação do monitor do projeto.
- c) Em caso de discente menor de idade, o Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.
- d) Os documentos devem ser entregues à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico.
- e) Manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas regularmente matriculado.
- f) Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador.
- g) Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- h) Ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos e dos cursos superiores.
- i) Comparecer em todas as atividades de acompanhamento relacionadas à monitoria, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- j) Cumprir carga horária conforme estabelecida no item 8 deste regulamento.
- l) Entregar para o professor orientador, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, a ser definido em Edital;
- m) Entregar à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, até o segundo dia útil do mês subsequente, folha de frequência (Modelo estabelecido em Edital) contendo a sua assinatura e a do professor orientador. Em se tratando de auxílio monitoria, custeado pela Assistência Estudantil, deve-se entregar a folha de frequência ao Serviço Social.
- n) Encaminhar, em caso de desistência ou de situação que inviabilize o pagamento do auxílio, à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, a solicitação de interrupção do mesmo, por escrito, com justificativa, quando se tratar de monitoria remunerada ou voluntária. Em caso de auxílio custeado pela Assistência Estudantil, o Serviço Social também deverá ser comunicado por escrito pelo aluno.
- o) Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- p) Apresentar justificativa, por escrito, ao professor orientador, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- q) Participação obrigatória da reunião de orientação, que será promovida pela Diretoria de Ensino, Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e Coordenadoria Geral de Ensino, com possível participação de professores orientadores, pedagogo ou técnicos de assuntos educacionais, antes de iniciar as atividades de monitoria.
- r) Caso haja necessidade de alterar de forma permanente os horários de atendimento aos alunos, a Diretoria de Ensino deverá ser informada com, no mínimo, uma (1) semana de antecedência, para que seja realizada a devida alteração na Tabela de Atendimento divulgada no site do Campus.
- s) A alteração de que trata o item anterior deverá ser previamente negociada com o professor orientador e, mediante o consentimento dele, o monitor informará a mudança à Diretoria de Ensino através do e-mail diren.vni@ifes.edu.br.
- t) Em caso de descumprimento do item 10.1, o discente terá garantia do contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelo professor orientador e pela Coordenação de Curso e/ou Conselho de Ética.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Venda Nova do Imigrante/ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)

Assinatura do Coordenador(a) do Curso

ANEXO VII
TERMO DE OPÇÃO DE VAGA

Eu, _____, estudante do Curso _____, turma _____, participante do Edital Nº _____ de seleção para Monitoria, aprovado nas disciplinas/bloco de disciplinas:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____

Manifesto minha opção pela vaga de monitor(a) da disciplina

Venda Nova do Imigrante/ES _____ de _____ de 2026

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)

ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, estudante do Curso
_____, turma _____, monitor(a) da disciplina

pelo Edital Nº _____, manifesto minha desistência à vaga para o(a) qual fui selecionado, a
partir do dia ____/____/____.

Venda Nova do Imigrante/ES ____ de _____ de 2026

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)